

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Outros



GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 210/018, DE 13 DE JULHO DE 2018.

“Nomeia o Sr. Cleyton Ferreira Vieira e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

RESOLVE:

Art 1º - NOMEAR para o Cargo de Diretor da Policlínica Municipal Josina Batista, o Sr. **CLEYTON FERREIRA VIEIRA**.

Parágrafo único - A Direção da Policlínica Municipal Josina Batista está subordinada à Secretaria Municipal de Saúde Pública, as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 13 de Julho de 2018.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales

Ana Célia Dias Nascimento

Secretária Municipal de Saúde Pública



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 270/2018, DE 24 DE JULHO DE 2018.

“Dispõe sobre a denominação de logradouro público no Bairro Nova Conquista, quarteirão formado pelas Ruas: José Porto; pela frente, Nova Conquista; lado oeste, Travessa Nova Conquista e Rua João Mangabeira pelos fundos”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES-ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe a Lei Orgânica do Município e legislação correlata, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeita, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam denominada a via pública e logradouro situado no loteamento *no Bairro Nova Conquista, quarteirão formado pelas Ruas: José Porto; pela frente, Nova Conquista; lado oeste, Travessa Nova Conquista e Rua João Mangabeira pelos fundos* na sede deste Município, sendo:

I. Rua “1” - Fica denominada de **RUA JOÃO RODRIGUES DA SILVA;**

Art. 2º. O detalhamento da referida via pública, constam, no Anexo Único, parte integrante desta lei.

Art. 3º. Fica determinada a Secretaria Municipal de Administração, tomar as providências cabíveis para o cumprimento desta Lei.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo responsável pela informação das respectivas mudanças à Coelba, OI, Embasa, Correios e outras entidades interessadas.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BAHIA, EM 24 DE JULHO DE 2018.

Elaine Pontes de Oliveira
Prefeita Municipal



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



DECRETO Nº 040/2018, DE 26 DE JULHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE REINTEGRAÇÃO DE SANDRA LIMA DE OLIVEIRA, AO CARGO DE COORDENADORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; DE JOUANNA MOURENA SANTOS LIMA, AO CARGO DE GERENTE DO CAPS E CRISTINA PONTES RAMOS, AO CARGO DE GERENTE DA FARMÁCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL, CONSIDERANDO QUE SÃO PARENTES DE 4º GRAU, NÃO CONTRARIANDO A SÚMULA VINCULANTE DE Nº 13 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES-ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe a Lei Orgânica do Município e legislação correlata.

CONSIDERANDO decisão do Pedido de Reconsideração em que o juízo RECONSIDERA EM PARTE da decisão liminar proferida no id 10970338, dos autos de nº 80000051-89.2018.8.05.0045, determinando a **reintegração imediata** das petionantes Sandra Lima de Oliveira, Cristina Pontes Ramos e Jouanna Mourena Santos Lima, aos respectivos cargos públicos, por serem parentes de 4º (quarto) grau.

DECRETA:

ART. 1º - DETERMINAR A REINTEGRAÇÃO de Sandra Lima de Oliveira, ao cargo de Coordenadora Municipal de Educação; de Jouanna Mourena Santos Lima, ao cargo de Gerente do CAPS e Cristina Pontes Ramos ao cargo de Gerente da Farmácia do Hospital Municipal, considerando que são parentes de 4º grau, não contrariando a Súmula Vinculante de nº 13.

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales, em 26 de Julho de 2018.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182